



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



PROJETO DE LEI Nº 005/2020

EMENTA: “Revoga a Lei nº 2300/2019 que dispõe sobre o atendimento prioritário a pessoas com transtorno do Espectro Autista e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o EU PROMULGO, o seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 2300/2019.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, mantendo-se vigente a Lei nº 2088/2018.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2020.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



JUSTIFICATIVA

A revogação da Lei n° 2300/2019 tornar-se importante por já existir no ordenamento jurídico municipal a Lei n° 2088/2018 de conteúdo similar, mas que já abarca o direito preferencial de atendimento as pessoas deficientes com transtorno de espectro autismo (TEA).

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres colegas para aprovar o projeto de lei em apreço.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2020.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador